



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Adota medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19 e mitiga os efeitos do Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

considerando que diante do avanço do COVID-19 (a OMS (Organização Mundial da Saúde), em 11 de março de 2020, classificou a situação mundial como pandemia, ou seja, o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como transmissão interna;

considerando o Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

considerando a necessidade de continuidade, tanto quanto possível, das atividades administrativas do CFMV, de modo a causar o mínimo impacto aos profissionais médicos veterinários e zootecnistas, ao Sistema CFMV/CRMVs e à sociedade;

considerando que a medida mais eficaz para evitar a propagação do vírus é a prevenção, tendo o Poder Público o dever de agir diante da situação que ora se apresenta;

considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas objetivando a preservação da vida e da saúde de todos os que trabalham no CFMV;

DETERMINA:

Art. 1º Estabelecer, *ad referendum* do Plenário do CFMV, a jornada temporária de trabalho dos empregados do corpo funcional do CFMV, excepcionalmente, em caráter de rodízio preventivo, até o dia 31 de março de 2020, inclusive.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

§ 1º O rodízio que trata o *caput* deste artigo corresponde a concessão de abono para reduzir a quantidade de pessoas aglomeradas nas dependências do CFMV;

§ 2º O rodízio ocorrerá em datas alternadas para os empregados, divididos em grupos, conforme relação nominal do Anexo I.

§ 3º Os ocupantes de cargos de Chefia não estarão submetidos ao cumprimento do rodízio, conforme relação nominal do Anexo II;

§ 4º Cada unidade deverá manter as atividades para atendimento das atividades do CFMV, independentemente do rodízio, não cabendo qualquer recebimento adicional pecuniário por substituição das atividades durante o período de vigência do rodízio preventivo.

§ 5º É facultado a chefia imediata, em carácter excepcional, entrar em contato com o empregado que estiver em dia de rodízio para tratar das questões relacionadas às atividades desempenhadas pelo mesmo.

§ 6º Durante o período de rodízio, as chefias imediatas não estão autorizadas a realizar convocatórias para horas-extras;

Art. 2º A suspensão da participação de empregados do CFMV em reuniões presenciais no período previsto no artigo 1º.

Parágrafo único. Em caso de reuniões presenciais inadiáveis que demandem a participação de empregados, deverá haver avaliação pontual do Secretário-Geral ou outro diretor.

Art. 3º Determinar aos gestores dos contratos que notifiquem as empresas prestadoras de serviço de mão de obra para que informem eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal, bem como comprovem a adoção das medidas preventivas necessárias.

Parágrafo único. Os postos de trabalho ocupados por mão de obra terceirizada não entrarão no rodízio.

Art. 4º Caso o empregado ou estagiário apresente sinais e sintomas compatíveis com a doença Covid 19 – tais como febre, dor no corpo, coriza, tosse e/ou dificuldade respiratória – deverá procurar serviço de saúde para tratamento e diagnóstico, informando à chefia imediata por e-mail ou telefone, além de adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica, nos termos das normas internas do CFMV.

Art. 5º A restrição do acesso às dependências do CFMV, permitida a entrada, única e exclusivamente, apenas dos empregados, colaboradores, estagiários, conselheiros, diretores e terceirizados, durante o período de vigência do rodízio preventivo.

Art. 6º Excepcionalmente, dispensar do rodízio os funcionários Jaqueline Batista Chaves, matrícula 522 e Fernando Rodrigo Zacchi, matrícula 622, por motivo de convalescença cirúrgica até a data de vigência da presente portaria.

Art. 7º As viagens a trabalho em âmbito nacional e internacional de conselheiros, colaboradores e empregados do CFMV somente serão realizadas em casos de extrema necessidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 8º A Secretaria-Geral do CFMV fica autorizada a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID19, sendo as medidas previamente submetidas ao conhecimento da Presidência.

Art. 9º O prazo estabelecido no artigo 1º poderá ser estendido por igual período, conforme a necessidade, mantidos os requisitos e procedimentos estabelecidos.

Art. 10º Essa portaria entra em vigor na presente data.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Méd. Vet. Helio Blume
Secretário-Geral do CFMV
CRMV-DF 1551



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2020

GRUPO A – RODÍZIO NOS DIAS 18, 20, 24, 26 E 30 DE MARÇO DE 2020. DIAS ABONADOS	
NOME	SETOR
Montesquieu S. Vieira	Dejur
Maria Luiza Dias Martins	Dejur
Marcilene S. M. De Souza	Dejur
Vitor Hugo Da Silva Ramos	Licitação
Michel De Lima	Licitação
Vilma Mesquita	Licitação
Osmar Souza Coutinho	Man. Predial
Mailla Da Silva Ali Fontes	Contratos
Marcio Alves De Carvalho	Financeiro
Elizeu F.S. De Holanda	Financeiro
Elismar Pereira Dias	Arquivo
Antonio Josimar De Lima	Almoxarifado
Rodrigo Nogueira Fragoso	Depad
Rodrigo Mendes De Souza	Depad/RH
Eidamar R. Martins	Passagens
Manoel Jose P. Dos Santos	Cozinha
Carla B. G. Pena	Depad/RH
Nara S. De Oliveira Batista	Gabinete
Ricardo Santos de Jesus	Sedir
Claudio Santos	Eventos
Silvia Rosangela M. Oliveira	Eventos
Melissa Freitas Silva	Decom
Aisla Renata F. De Amorim	Decom
Rafael M. Da Silva	Detin
Junior De Jesus Santana	Detin
Lincoln Maximo Alves	Detin
Vinícius Mergulhão	Detin

GRUPO B – RODÍZIO NOS DIAS 19, 23, 25, 27 E 31 DE MARÇO DE 2020. DIAS ABONADOS	
NOME	SETOR
Armando Rodrigues Alves	Dejur
Polliana R. Alves De Souza	Dejur
Renata T. Neves Medina	Dejur
Euzelina Nazarete Sousa	Dejur
Fernanda Silva Veloso	Licitação
Francisco A. Lopes Júnior	Licitação
Milton Pereira de Souza	Man. Predial
Warlen Mendes De Sousa	Man. Predial
Marcia Cardozo Da Silva	Financeiro
Luciana M. Dos Santos	Financeiro
Alice R. Lopes Anthero	Copa
Renato M. Da Costa Reis	Almoxarifado
Carlos Augusto Viana Silva	Protocolo
Lúcia Scorsin	Depad
Rita De Cassia De Souza	Depad/RH
Joivan Ferreira Sousa	Depad/RH
Liana Carvalho Caldas	Passagens
Cleuza Malta Camilo	Cozinha
Carlos José Ferreira	Depad/RH
Maria Conceição Cruvinel	Gabinete
Carlos H. Silva Pontes	Assesp
Janaina Lobão S. Calheiros	Controladoria
Gustavo Wambier Gusso	Eventos
Viviane M. De Oliveira	Decom
Josemar Aragão	Decom
Marcos H. De Carvalho	Detin
Miguel T. Da Rocha Neto	Detin
Leonardo S. B. De Oliveira	Detin
Talianderson Dias	Detin



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

CHEFIAS QUE NÃO ESTÃO NO RODÍZIO DE EXPEDIENTE
ALMI FERREIRA
ANTONIO LUIZ MACHADO PINHEIRO FILHO
CYRLSTON MARTINS VALENTINO
EDSON DOURADO
ERIVÂNIA CAMELO
FLÁVIA LOBO
IGOR PINTO DE ANDRADE
LAURA SNITOVSKY
LUCAS DIAS
MARCOS PAULO DEL FIACO
POLLYANNA ALENCAR
RODRIGO MONTEZUMA

